



TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 22/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC PINHALZINHO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo – Santa Catarina, CEP 98.872-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **DIRCEU SILVEIRA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CPNJ/MF sob nº 16.895.533/0001-19, com sua sede à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Jardim, município de Modelo – SC, neste ato representado pela Gestora, Sra. **Eliana Lorenz**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado; a Entidade **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC PINHALZINHO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.7770341/0341-41, com sede na Rua João Pessoa, 1395, bairro Panorama, na cidade de Pinhalzinho (SC), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

Preâmbulo:

O presente Aditivo é necessário para que o objeto integral do Projeto seja cumprido, uma vez que a carga horária estipulada na descrição inicial do Projeto não satisfazia a real necessidade dos alunos e, principalmente, a necessidade de atendimento durante o período integral de cada turno, com vistas a não permitir a dispensa dos alunos antes de cumprida a carga horária mínima de cada turno (4h). Considerando que, ante a economia gerada em razão redução de custos por meio de Processos Licitatórios, há saldo em relação ao custo total inicialmente projetado, sendo possível o presente aditivo sem qualquer ônus ao Município de Modelo. Além disso, cumpre destacar que este aditivo foi devidamente aprovado, em reunião realizada em 23.06.2021, pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Órgão que Fiscaliza o Projeto, conforme consta na Ata nº 04, que passa a fazer parte deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Considerando as justificativas acima, fica aditado o contrato nº 22/2021, especialmente em relação a Carga Horária Total do Projeto, sendo acrescentadas **64 (sessenta e quatro) horas**.

Parágrafo Primeiro: A Carga Horária Total fica fixada em **384 horas** (320 inicialmente estabelecidas + 64 deste aditivo).

Parágrafo Segundo: O cronograma para cumprimento total da carga horária ora fixada foi estipulado em conjunto pelas partes e passa a fazer parte deste.



MUNICÍPIO DE MODELO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total para realização do objeto deste aditivo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), 24 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MODELO

Contratante
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SESI/SC PINHALZINHO

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO

Eliana Lorenz

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

VISTO:
